



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMTAS



PORTARIA Nº 004/SEMTAS/2022.

Guajará-Mirim, 18 de janeiro de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

02 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$525 (quinhentos e vinte e cinco reais), devidamente autorizado pela Prefeita Municipal, em favor da **Sr.^a Zilmar de Lima Teixeira, Secretária Municipal/SEMTAS**, pois a mesma irá se deslocar de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho-RO, no dia 18 janeiro de 2022, para acompanhar a Prefeita Municipal Sra. **Raissa da Silva Paes**, onde irão participar de reunião na sede do COEGEMAS/RO, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, junto com o Secretário Municipal de Assistência Social e Família, para tratativas referentes a documentação e outros alinhamentos conforme Ofício nº002/COEGEMAS/RO.

02 (duas) diárias no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R\$300,00, (trezentos reais) em favor do Sr. Antônio Carlos da Silva, - Motorista-SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir a Prefeita Municipal a **Sr.^a. Raissa da Silva Paes**, e a **Sr.^a Zilmar de Lima Teixeira, Secretária Municipal/SEMTAS**, onde irão participar de reunião nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, na sede do COEGEMAS/RO, junto com o Secretário Municipal de Assistência Social e Família, para tratativas referentes a documentação e outros alinhamentos do COEGEMAS, conforme o Ofício nº 002/COEGEMA/RO.

- a) II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

18/01/2022

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de janeiro de 2022

Zilmar de Lima Teixeira

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Av. Benjamin Constant, 448 - Centro - Guajara-Mirim/RO CEP: 76850-000 Fone: (69) 35415546
CNPJ:15.042.758/0001-60 e-mail: semtas@guajaramirim.ro.gov.br ou semtasguajaramirim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA, SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**, em 18/01/2022 às 13:49, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **111976** e o código verificador **1B8DF68A**.

Referência: [Processo nº 1-74/2022](#).

Docto ID: 111976 v1